



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 775/95

Autoriza doação de imóvel que menciona,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a doar
a **NIVALDO BONIFÁCIO ALVES**, CTPS 18.806/0028, 184m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados) de área do Lote 26 (vinte e seis) da Quadra 03 (três), situado no Bairro "Nova Santa Teresinha", neste Município; a **BARTOLOMEU BENEDITO DE MORAIS**, RG M-1.789.921 (SSP/MG), 184m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados) de área no mesmo Lote e Quadra; a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS**, RG M-1.323.117 (SSP/MG), 184m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados) de área no mesmo Lote e Quadra; e, a **MARLY DA SILVA**, portadora da Certidão de Nascimento sob o nº 325, às fls. 75, Livro 02, 184m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados) no mesmo Lote e Quadra.

Art. 2º - Os imóveis referidos no artigo anterior são de propriedade do Patrimônio Municipal, e ora são doados para uso exclusivo de residência para os donatários.

Art. 3º - A escritura de doação conterá cláusulas que:

I - obrigue os donatários a utilizar os imóveis para os fins previstos nesta Lei;

II - fixem prazo de 02 (dois) anos contados da data da publicação, para cumprimento do encargo;

III - estabeleçam reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, no caso de descumprimento das exigências constantes dos incisos anteriores.



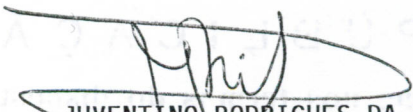
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

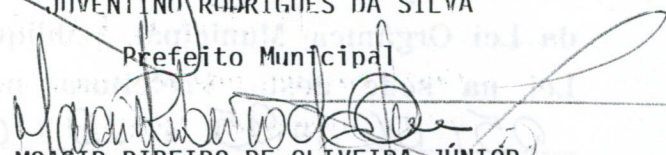
Art. 4º - A presente doação é feita exclusivamente para fins de interesse social, nos termos do art. 132, inc II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 05 de junho de 1995; 32º do Município.


JUVANTINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro